

### RESOLUÇÃO Nº 004/2013

**O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a necessidade, de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

**CONSIDERANDO** que a proposição apresentada pela Urbana-PE, de realinhamento tarifário de 13% (treze por cento) correspondente a 2012, representaria um ônus elevado para os usuários;

**CONSIDERANDO** a proposição apresentada pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM de adoção de reajuste tarifário equivalente à variação percentual do IPCA / IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), já aplicado em reajustes anteriores, reveste-se de maior razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade, como contrapartida do reajuste, de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter uma frota de ônibus atual e compatível com esta prestação de serviços satisfatória;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

### RESOLVE:

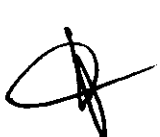
**I - Aprovar o reajuste tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a 5,534% (cinco pontos percentuais e quinhentos e trinta e quatro centésimos), para compensar os efeitos da inflação no ano de 2012, incidente sobre todos os seus Anéis, bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;**

**II – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 06 de janeiro de 2013;**

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / [www.cidades.pe.gov.br](http://www.cidades.pe.gov.br)



**Tatiana Viana Furtado**  
COORDENADORA JURÍDICA

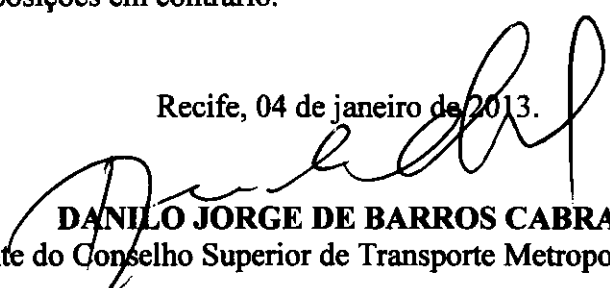
**III** – Determinar como meta para a melhoria de qualidade no STPP/RMR, a renovação de 200 (duzentos) veículos, a ser implantada até o final do exercício de 2013;

**IV** – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;

**V** - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

**VI** – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de janeiro de 2013.

  
**DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**  
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

  
**Tatiana Lúcia Furtado**  
COORDENADORA JURÍDICA

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 004/2013

### TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

| ANEL TARIFÁRIO | TARIFA ATUAL<br>(sem arredondamento) | TARIFA<br>CALCULADA<br>(IPCA 5,534 %) | PARTICIPAÇÃO<br>DA DEMANDA (%) |
|----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| A              | 2,1340                               | 2,2521                                | 81,33                          |
| B              | 3,2677                               | 3,4485                                | 14,74                          |
| D              | 2,6008                               | 2,7447                                | 2,27                           |
| G              | 1,4005                               | 1,4780                                | 1,66                           |

### TARIFA DOS SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL

| SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL            | TARIFA ATUAL<br>(sem arredondamento) | TARIFA<br>CALCULADA<br>(IPCA 5,534 %) |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 042 - AEROPORTO (OPCIONAL)                | 2,6684                               | 2,8161                                |
| 072 - CANDEIAS (OPCIONAL)                 | 4,0026                               | 4,2241                                |
| 160 - GAIBU/BARRA DE JANGADA (PAIVA)      | 3,9936                               | 4,2146                                |
| 191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS            | 7,1260                               | 7,5204                                |
| 194 - CABO/PORTO DE GALINHAS              | 4,0026                               | 4,2241                                |
| 195 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL) | 10,4064                              | 10,9823                               |
| 196 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (IMIP)     | 5,6702                               | 5,9840                                |

### TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS

| ANÉIS TARIFÁRIOS | TARIFA ATUAL<br>(sem arredondamento) | TARIFA CALCULADA<br>(IPCA 5,534 %) |
|------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| A, D e G         | 1,0650                               | 1,1239                             |
| B                | 1,6508                               | 1,7422                             |

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / [www.cidades.pe.gov.br](http://www.cidades.pe.gov.br)

  
X André Duperron M. Mollon  
GRANDE RECIFE  
Diretor de Planejamento